



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2019

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Welington Moreira de Oliveira, e, como detentor do preço registrado a empresa **COLIMP CONSTRUTORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.597.077/0001-65, com sede na rua Coronel José Maria Fernandes, nº 102, Dario Grossi, CEP 35300-007 cidade de Caratinga/MG, e aqui representada por seu representante legal Sr. Sirlei Alexandre de Sousa Guerra portadora do RG nº. MG-6.301.202, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 001.551.466-88, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 058/2019, Processo Licitatório nº.105/2019, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **I – OBJETO**

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para a aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

#### **II - DOS PREÇOS**

2.1 - Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

Colimp Construtora Ltda					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
2	Areia lavada - fina	M³	1.000,00	72,9000	R\$ 72.900,00
3	Caixilho 0,51 x 1,12 x 0,10	PÇA	50,00	79,6100	R\$ 3.980,50
4	Calha de concreto 030 x 1,00	PÇA	1.500,00	20,2000	R\$ 30.300,00
7	Carrinho de mão 80L-Aço SAE 1020, chapa nº14, com pneu	UND	50,00	322,4600	R\$ 16.123,00
8	Escada extensível de fibra 23d 7.2 metros (modelo CEMIG)	UND	5,00	895,8000	R\$ 4.479,00
9	Facão Lâmina em aço carbono 24" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 750mm x largura 65 x altura de 24.	UND	30,00	36,9900	R\$ 1.109,70
10	Facão Lâmina em aço carbono 26" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 800mm x largura 65 x altura de 24.	UND	30,00	41,0000	R\$ 1.230,00
12	Ferro CA-50 5.0" barra +- 12,00 metros	UND	3.000,00	13,0000	R\$ 39.000,00
18	Laje pré - moldada ( vigas e tijolos cerâmico) de 4 metros	M³	1.500,00	47,6400	R\$ 71.460,00
19	Laje pré - moldada ( vigas e tijolos Isopor) de 3 metros	M³	1.500,00	43,2300	R\$ 64.845,00
21	Massa Corrida 20 kg	SC	350,00	26,0000	R\$ 9.100,00
22	Placa vibratória p/compactação e manutenção de solo. Vecal 85	UND	3,00	5.999,9900	R\$ 17.999,97
24	Prego com cabeça 12x12	KG	80,00	14,1000	R\$ 1.128,00
25	Sacos de Ráfia	SC	10.000,00	2,1700	R\$ 21.700,00
26	Tijolo furado 10x20x20	UND	30.000,00	0,6600	R\$ 19.800,00
27	Tijolo furado 10x20x30	UND	30.000,00	0,8800	R\$ 26.400,00
28	Tubo de concreto para cisterna 0,80 x 0,50	PÇA	500,00	84,6900	R\$ 42.345,00
29	Tubo de concreto poroso 0,20 x 0,50	PÇA	600,00	23,2500	R\$ 13.950,00
31	CARRINHO MÃO QUADRADO CHAPA 18	UND	30,00	249,7000	R\$ 7.491,00
33	SERRA CIRCULAR 110V	UND	3,00	461,5200	R\$ 1.384,56
34	MARRETA 10 KG COM CABO GRANDE	UND	10,00	170,1000	R\$ 1.701,00
35	TESOURA DE FUNILEIRO	UND	20,00	45,8400	R\$ 916,80

37	Medidor e Totalizador com rodas 999 metros	UND	10,00	188,0400	R\$ 1.880,40
41	Alicate de pressão mordente curvo: descrição - Mordentes forjados em aço especial e temperados; Corpo formado por chapas conformadas; Acabamento cromado; Abertura regulável; Possui alavanca para destravar; Mordente curvo; Suporte plástico; Tamanho 10".	UND	20,00	35,7300	R\$ 714,60
44	Catraca encaixe 1/2", Corpo em aço cromo vanádio. Acabamento cromado. Catraca reversível. Sistema de quick release (solta rápido). 24 dentes. Tamanho: 10"	UND	5,00	88,2000	R\$ 441,00
45	Chave para tubo - Modelo americano, Mandíbulas forjadas em aço alto carbono e temperadas. Corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido. Abertura dos mordentes regulável. Pintura eletrostática. Tamanho: 10", 12", 14" e 18"	UND	5,00	158,0800	R\$ 790,40
47	Ferro CA-50 1/4" barra +- 12,00 metros	UND	1.200,00	18,6000	R\$ 22.320,00
50	Ferro CA - 50 6.3' barra +- 12 metros	UND	1.200,00	18,6000	R\$ 22.320,00
57	Machado soldado tamanho 3.5 com olho de 58 x 30 mm e cabo de madeira de 100 cm	UND	10,00	48,5400	R\$ 485,40
58	Maleta com brocas e ponteiras, Composição: 13 brocas HSS; 6 brocas para madeira; 3 brocas para madeira ponta chata; 6 brocas para concreto; 50 ponteiras 25mm sendo 3 ponteiras pozidrive; 6 ponteiras trafix; 14 ponteiras cruzada; 10 ponteiras hexagonais; 3 ponteiras quadradas; 14 ponteiras chatas; 13 ponteiras 50mm sendo 3 ponteiras chatas; 3 ponteiras trafix; 7 ponteiras cruzadas, 10 ponteiras tipo soquete; 3 escareadores; 1 suporte magnético para ponteiras; 1 trena 2m; 1 chave catraca para as ponteiras; 2 guias para ponteiras.	UND	5,00	464,9900	R\$ 2.324,95
59	Peneira com aro de madeira, 60cm, ideal para coar areia.	UND	20,00	25,6500	R\$ 513,00
60	Pistola para tubo de silicone, Corpo em chapas de aço especial. Pintura eletrostática a pó. Utilizado com tubo de silicone de 9".	UND	10,00	22,1900	R\$ 221,90

63	Luva de raspa - cano curto e cano longo	PAR	200,00	11,9900	R\$ 2.398,00
65	Textura rústica, lata com 14 litros	UND	50,00	75,4300	R\$ 3.771,50
70	Cabo roliço para enxada 1,5M	UND	200,00	8,7800	R\$ 1.756,00
71	Cavadeira articulada com cabo de eucalipto 110 cm, descrição: Cavadeira articulada com cabo de madeira de 110 cm.1. A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso;2. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; 3. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação;4. O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável.	UND	20,00	35,4000	R\$ 708,00
73	Colher de pedreiro com haste curvada e cabo de madeira, tamanho 8" .	UND	30,00	15,0000	R\$ 450,00
76	Disco p/S. C 36 Dentes	UND	10,00	33,2400	R\$ 332,40
77	Enxada estreita aço SAE 1070 com cabo madeiral,50m, superior ou similar a marca Tramontina	UND	100,00	32,9000	R\$ 3.290,00
82	Foice roçadeira aço SAE 1070 c/ cabo	UND	100,00	31,8900	R\$ 3.189,00
83	Furadeira com impacto reversível de ½ profissional , similar ou superior a Bosh, Motor de 550 W. Potencia 550W; Máx. Ø de perfuração em madeira 25 mm; Máx. Ø de perfuração em concreto 13 mm	UND	10,00	275,0000	R\$ 2.750,00
85	Lima Chata para Enxada 8" (200mm), indicada para afiar enxada - vem sem cabo similar ou superior a K & F - Especificações: Fabricada em aço especial de alto carbono - Temperada - Jateada	UND	100,00	14,9300	R\$ 1.493,00
92	Machadinha	UND	50,00	20,8800	R\$ 1.044,00
93	Marreta oitavada jateada e envernizada, Cabeça forjada e temperada em aço especial.Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. Peso: 3.000g, tamanho: 150,xc750,0x53,0x53,0	UND	10,00	53,7600	R\$ 537,60
94	Martelo cabeça forjada e	UND	20,00	20,8900	R\$ 417,80

	temperada em aço especial. Acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. Tamanho: 25mm				
95	Mini Arco de Serra N° 146 - similar ou superior a marca Starrett, Ideal para executar trabalhos leves de corte. Este arco possibilita o uso de lâminas de 200mm (8"), 250mm (10") e 300mm (12"). Indicado para cortes em locais de difícil acesso onde o arco de serra convencional não pode ser usado.	UND	10,00	14,2700	R\$ 142,70
96	Moto Esmeril, Bivolt (127/220 V c.a.) por chave seletora. Diâmetro do eixo: 1/2" Diâmetro do rebolo: 6" Rotação: 3.580 min-1 - rpm Potência: 368 W - Frequência: 50/60 Hz	UND	5,00	222,1500	R\$ 1.110,75
97	Nível de alumínio estrutura super resistente em perfil "I" de 23x53mm. Níveis de 12" e 14" com duas ampolas (0° e 90°). Níveis de 18" e 24" com três ampolas (0°, 45° e 90°). Tamanho: 450mm (18")	UND	10,00	21,1000	R\$ 211,00
101	Pé de Cabra Simples, Corpo em aço especial. Acabamento com pintura eletrostática na cor preta. Têmpera por indução nas extremidades. Tamanho: 20" e 24"	UND	20,00	26,1500	R\$ 523,00
102	Peneira P Areia Aro 55 plástico. Tela P Peneira Galv. 18x0,60 Fio28	UND	30,00	27,1600	R\$ 814,80
104	Picareta - Chibanca com Cabo de Madeira de 90cm	UND	30,00	53,8200	R\$ 1.614,60
106	Pneu para pneu de gari: descrição - 3.25/3.00-8, com certificado do Inmetro	UND	80,00	29,8700	R\$ 2.389,60
107	Prego com cabeça 15x15	KG	150,00	13,1000	R\$ 1.965,00
109	Pote cola Madeira 500G	UND	100,00	17,8700	R\$ 1.787,00
110	Prumo corpo em aço revestido por plástico. Calço guia de madeira. Cordão de náilon. Embalagem: clam pack. Peso: 500g	UND	10,00	24,4000	R\$ 244,00
111	Rebolo Abrasivo, disco de desbaste, 115 x 6,4 x 22 > RPM Máximo 13.300	UND	100,00	24,0400	R\$ 2.404,00
112	Riscadeira grande	UND	10,00	318,0000	R\$ 3.180,00
116	Serrote profissional - 5 dentes por polegada, lâmina em aço alto carbono temperado e lixado. Cabo de madeira	UND	10,00	35,9100	R\$ 359,10

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações

	ergonômico e envernizado. Dentes travados.5 dentes por polegada.Proteção plástica para os dentes.Tamanho: 24"				
117	Serrote profissional - 7 dentes por polegada, Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Dentes travados 7 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes. Tamanho: 20"	UND	10,00	35,4600	R\$ 354,60
119	Talhadeira com empunhadura, Corpo em aço especial. Acabamento fosfatizado. Têmpera por indução nas duas extremidades. Empunhadura injetada em material resistente e flexível. Diâmetrode3/4".Tamanho: 12"	UND	30,00	12,5000	R\$ 375,00
120	Tesourão de poda, com lâmina de 12 polegadas e cabo de madeira.conforme modelo	UND	15,00	25,1500	R\$ 377,25
122	Torquês Armador Corpo forjado em aço especial.Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Acabamento com pintura eletrostática na cor preta. Suporte plástico. Tamanho: 13"	UND	30,00	44,9900	R\$ 1.349,70
125	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA 19 DEGRAUS 4,36m x 7,72m	UND	3,00	927,0000	R\$ 2.781,00
126	PLAINA ELÉTRICA 110V	UND	2,00	521,4000	R\$ 1.042,80
128	PÁ ARREDONDADA COM CABO	UND	50,00	30,0000	R\$ 1.500,00
131	CAVADEIRA COMUM DE FERRO MACIÇO	UND	30,00	65,0000	R\$ 1.950,00
132	MARRETA 2 KG	UND	30,00	34,7000	R\$ 1.041,00
135	NÍVEL DE 30 CM	UND	20,00	14,0400	R\$ 280,80
137	COLHER DE PEDREIRO 9"	UND	35,00	15,1500	R\$ 530,25
140	MARRETA DE BORRACHA	UND	20,00	9,6400	R\$ 192,80
141	REBITADEIRA MANUAL	UND	20,00	26,1900	R\$ 523,80
142	REBITADEIRA PROFISSIONAL	UND	10,00	80,4200	R\$ 804,20
145	DISCO LIXADEIRA DESBASTE 7"	UND	200,00	8,4900	R\$ 1.698,00
146	COMPRESSOR DE AR DIRETO 40 LIBRAS COM KIT DE PINTURA	UND	3,00	840,0000	R\$ 2.520,00
148	Trena 50 Metros	UND	20,00	40,9800	R\$ 819,60
155	Caibro 5m x 0,07cm x 0,04cm	UND	250,00	25,8000	R\$ 6.450,00
159	Cumieira para telha cerâmica universal	UND	1.000,00	4,4900	R\$ 4.490,00
160	Discos Diamantado Serra Cliper	UND	20,00	77,6700	R\$ 1.553,40



161	Eletrodo para solda 2.5 5kg	CX	30,00	37,5300	R\$ 1.125,90
167	Fita Antiderrapante 3 metros	UND	150,00	20,7000	R\$ 3.105,00
170	Acabamento p/ forro de Pinho	M <sup>2</sup>	1.000,00	24,5300	R\$ 24.530,00
171	Acabamento p/ forro de angelin preda	M <sup>2</sup>	1.000,00	42,2100	R\$ 42.210,00
175	Caixa de Gordura 250 x 230 x 0,75	UND	30,00	49,9900	R\$ 1.499,70
181	Luva em PVC com CA - cano longo para limpeza de bueiros - Tamanho G	PAR	100,00	14,9000	R\$ 1.490,00
182	Luva em PVC com CA - cano longo para limpeza de bueiros - Tamanho M	PAR	100,00	14,9000	R\$ 1.490,00
183	Luva em PVC com CA - cano longo para limpeza de bueiros - Tamanho P	PAR	100,00	14,9000	R\$ 1.490,00
187	Pranchão 3,50m x 0,25cm x 7.5cm	PÇA	300,00	91,3500	R\$ 27.405,00
188	Corredeira p/ ponte 8,00m x 0,25cm x 7.5cm	PÇA	50,00	207,0000	R\$ 10.350,00
189	Prego 26x72 p/ ponte	KG	500,00	16,0700	R\$ 8.035,00
195	Registro Gaveta 1.1/4 Com acabamento	UND	50,00	90,0000	R\$ 4.500,00
199	Ripão de Alcalipito 5 m x 0,05 cm x 2,00 cm	UND	1.000,00	15,3900	R\$ 15.390,00
208	Telha cerâmica universal, fabricada com argila, conformada por prensagem e queimada uma temperatura que permita ao produto final atender as condições necessárias. Dados técnicos: largura Pé: 15cm - largura ponta: 12cm - Comprimento: 44.5cm - galga média: 39cm. Rendimento médio: 30 peças por m <sup>2</sup> - Peso: 1.400kg - Absorção: 13%	UND	10.000,00	2,1100	R\$ 21.100,00
213	Tijolo Línea Cores	UND	5.000,00	1,7700	R\$ 8.850,00
219	Trena em fibra de vidro, Corpo em ABS injetado. Fita em fibra de vidro. Empunhadura emborrachada. Ponta para fixação no solo - 5 metros.	UND	20,00	16,1100	R\$ 322,20
221	Vigas de Madeira de 8m x 0,12cm x 0,08cm	UND	50,00	120,7400	R\$ 6.037,00
222	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL 800W 110V (VELOCIDADE VARIÁVEL)	UND	5,00	429,0000	R\$ 2.145,00
225	TURQUESA	UND	20,00	29,4800	R\$ 589,60
227	GALÃO 200 LITROS	UND	30,00	152,4600	R\$ 4.573,80
228	GALÃO 30 LITROS	UND	30,00	109,4900	R\$ 3.284,70
229	PLUMO	UND	5,00	17,7600	R\$ 88,80

230	PLUMO A LASER	UND	3,00	221,5400	R\$ 664,62
231	TRENA 7 METROS	UND	20,00	17,9500	R\$ 359,00
235	DISCO DE SERRA MARMORE DIAMANTE	UND	100,00	16,5000	R\$ 1.650,00
237	ALICATE BOMBA D'ÁGUA	UND	10,00	33,8400	R\$ 338,40
238	Trena laser GLM 20 Metros	UND	5,00	263,3900	R\$ 1.316,95
239	Cinto de Segurança de Couro capacidade máxima de 120 Kg, especificação padrão.	UND	5,00	379,0000	R\$ 1.895,00
240	TAMBOR PLÁSTICO DE 200 LITROS (NO MÍNIMO) TIPO BOMBONA	UND	20,00	140,4000	R\$ 2.808,00
242	Balaustre pré - moldados de concreto	UND	1.000,00	53,2200	R\$ 53.220,00
248	Soleira em granito Ubatuba Dimensões a definir	M <sup>2</sup>	200,00	219,0000	R\$ 43.800,00
250	Câmara de carrinho de mão, 80L-Aço SAE 1020, chapa nº14, com certificado do Inmetro	UND	50,00	18,2100	R\$ 910,50
251	Câmara de ar para pneu de gari: descrição - 3.25/3.00-8, com certificado do Inmetro	UND	50,00	17,4000	R\$ 870,00
252	Desempenadeira plástica, 290mmx180 mm x76mm	UND	20,00	11,5300	R\$ 230,60
253	Eletrodo 48.4 m	KG	500,00	16,7900	R\$ 8.395,00
255	Jogo de chaves de aperto, estrela 8 peças, Embalagem plástica de enrolar, Comp. 310mm x 105mm largura x 60 altura. Conteúdo: 01 unid - 42026001 - Chave estrela 6x7mm; 01 unid - 42026002 - Chave estrela 8x9mm; 01 unid - 42026003 - Chave estrela 10x11mm; 01 unid - 42026004 - Chave estrela 12x13mm; 01 unid - 42026005 - Chave estrela 14x15mm; 01 unid - 42026006 - Chave estrela 16x17mm; 01 unid- 42026007 - Chave estrela 18x19mm; 01 unid - 42026008 - Chave estrela 20x22mm; 01 unid - 42026009 - Chave estrela 21x23mm; 01 unid- 42026010 - Chave estrela 24x26mm; 01 unid - 42026011 - Chave estrela 25x28mm; 01 unid - 42026012 - Chave estrela 27x32mm	JG	5,00	129,6000	R\$ 648,00
257	Luva mucambo G	PAR	300,00	7,4600	R\$ 2.238,00
258	Luva mucambo M	PAR	300,00	7,4600	R\$ 2.238,00
259	Luva mucambo P	PAR	300,00	7,4600	R\$ 2.238,00
261	Maleta com soquetes e acessórios 1/2", Conteúdo: 18 soquetes estriados 1/2": 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,	UND	5,00	413,4000	R\$ 2.067,00



	17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32mm; catraca reversível 1/2"; cabo T 10"; extensão 5"; extensão 10"; acompanha maleta plástica.				
262	Prego com cabeça 17x21	KG	600,00	11,1500	R\$ 6.690,00
263	Prego com cabeça 18x30	KG	600,00	11,6500	R\$ 6.990,00
264	Rebolo Abrasivo, disco de desbaste, 230 x 6,4 x 22 > RPM Máximo 6.600	UND	100,00	26,0000	R\$ 2.600,00
265	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 10mm.	UND	1,00	24,8000	R\$ 24,80
266	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 11mm.	UND	1,00	24,8000	R\$ 24,80
267	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 12mm.	UND	1,00	26,1000	R\$ 26,10
268	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 13mm.	UND	1,00	26,2400	R\$ 26,24
269	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 14mm.	UND	1,00	26,6000	R\$ 26,60
270	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 15mm.	UND	1,00	26,9100	R\$ 26,91
271	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 16mm.	UND	1,00	26,9100	R\$ 26,91
272	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 17mm.	UND	1,00	27,5000	R\$ 27,50
273	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 18mm.	UND	1,00	27,5000	R\$ 27,50
274	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 19mm.	UND	1,00	27,9500	R\$ 27,95
275	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 21mm.	UND	1,00	28,1100	R\$ 28,11
276	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 22mm.	UND	1,00	28,2600	R\$ 28,26

277	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 24mm.	UND	1,00	28,8900	R\$ 28,89
278	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 27mm.	UND	1,00	29,0300	R\$ 29,03
279	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 30mm.	UND	1,00	29,0300	R\$ 29,03
280	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 32mm.	UND	1,00	30,2400	R\$ 30,24
281	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 8mm.	UND	1,00	24,8000	R\$ 24,80
282	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 9mm.	UND	1,00	24,8000	R\$ 24,80
283	Tesourão de poda cabo de madeira 43 cm, Tesourão de poda com lâmina metálica e cabo de madeira de 43 cm.	UND	15,00	34,6400	R\$ 519,60
289	TRENA 50 METROS DE FIBRA	UND	10,00	44,0600	R\$ 440,60
294	BROCA SSD PLUS 12,5 MM	UND	30,00	19,4800	R\$ 584,40
295	BROCA SSD PLUS 16 MM	UND	30,00	29,1900	R\$ 875,70
301	SACO DE AGROFILITO 20KG	UND	4.000,00	4,7500	R\$ 19.000,00
303	Disco de desbaste de 4.1/2 Pol. para aço e metais ferrosos em geral.	UND	50,00	7,9800	R\$ 399,00
304	ELETROLDADO 7018 3,25	UND	200,00	25,0500	R\$ 5.010,00
305	ELETROLDADO 6013 3,25	UND	200,00	20,2500	R\$ 4.050,00
306	ELETROLDADO UTP 65	UND	200,00	41,9900	R\$ 8.398,00
307	ELETROLDADO UTP 67	UND	200,00	39,6000	R\$ 7.920,00
308	ELETROLDADO UTP 68	UND	200,00	32,9900	R\$ 6.598,00
309	ELETROLDADO UTP 48	UND	200,00	30,9000	R\$ 6.180,00
311	Areia lavada - Media	M <sup>3</sup>	2.250,00	73,0000	R\$ 164.250,00
312	Areia lavada - grossa	M <sup>3</sup>	2.250,00	71,6900	R\$ 161.302,50
313	Laje pré - moldada ( vigas e tijolos Isopor) de 4 metros	M <sup>3</sup>	1.125,00	52,4300	R\$ 58.983,75
314	Pedra de mão- grãos de 10 a 20cm	TON	750,00	87,7800	R\$ 65.835,00
315	Tubo de concreto 0,40 x 1,00 M. F.	PÇA	1.125,00	51,8000	R\$ 58.275,00
316	Calha de concreto 040 x 1,00	PÇA	1.875,00	34,1400	R\$ 64.012,50

317	Calha de concreto 060 x 1,00	PÇA	1.875,00	58,7100	R\$ 110.081,25
318	Ferro CA-50 1/2" barra +-12,00 metros	UND	1.125,00	58,2200	R\$ 65.497,50
319	Ferro CA-50 1''	UND	600,00	212,0900	R\$ 127.254,00
320	Laje pré-moldada (vigas e tijolos) de 3 metros	M <sup>2</sup>	1.500,00	39,9200	R\$ 59.880,00
321	Meio fio para boca de lobo 0,80 x 0,35 x 0,12 x 0,08	PÇA	3.000,00	22,1500	R\$ 66.450,00
322	Muro pré-fabricado com altura de 1,80 m (montado no local)	MTL	3.000,00	147,1500	R\$ 441.450,00
323	Pedra britada n° 3/4	TON	1.500,00	89,3300	R\$ 133.995,00
325	Tubo de concreto 0,60 x 1,00 CA1 M. F.	PÇA	1.500,00	116,1800	R\$ 174.270,00
326	Tubo de concreto 0,60 x 1,00 M. F.	PÇA	1.500,00	87,9200	R\$ 131.880,00
327	Tubo de concreto 0,80 x 1,00 CA1 M. F.	PÇA	1.500,00	198,8900	R\$ 298.335,00
328	Tubo de concreto 1,00 x 1,00 CA1 M. F.	PÇA	1.500,00	264,5600	R\$ 396.840,00
330	FERRO CA - 50 3/4 BARRA+-12,00 METROS	UND	600,00	158,3600	R\$ 95.016,00
331	Ferro CA-50 3/8" barra +-12,00 metros	UND	1.500,00	44,0000	R\$ 66.000,00
334	Forro de madeira Pinho 3m x 0,12cm	M <sup>2</sup>	2.250,00	24,8000	R\$ 55.800,00
335	Forro de madeira angelin pedra 6m x 0,12cm	M <sup>2</sup>	2.250,00	58,8000	R\$ 132.300,00
345	Gramma Sintética verde 8mm	M <sup>2</sup>	1.500,00	56,9700	R\$ 85.455,00
346	Pia Granito Verde Ubatuba com bojo Louça com rodopia	M <sup>2</sup>	375,00	460,0000	R\$ 172.500,00
352	SACO DE CIMENTO CP II 50KG	UND	11.250,00	23,0000	R\$ 258.750,00
353	Areia lavada - média - cota reserva	M <sup>3</sup>	750,00	73,0000	R\$ 54.750,00
354	Areia lavada - grossa - cota reserva	M <sup>3</sup>	750,00	71,6900	R\$ 53.767,50
355	Laje pré - moldada ( vigas e tijolos Isopor) de 4 metros (COTA RESERVA)	M <sup>3</sup>	375,00	52,4300	R\$ 19.661,25
356	Pedra de mão- grãos de 10 a 20cm (COTA RESERVA)	TON	250,00	87,7800	R\$ 21.945,00
357	Tubo de concreto 0,40 x 1,00 M. F. (COTA RESERVA)	PÇA	375,00	51,8000	R\$ 19.425,00
358	Calha de concreto 040 x 1,00 - cota reserva	PÇA	625,00	34,1400	R\$ 21.337,50
359	Calha de concreto 060 x 1,00 - cota reserva	PÇA	625,00	58,7100	R\$ 36.693,75
360	Ferro CA-50 1/2" barra +-12,00 metros - cota reserva	UND	375,00	58,2200	R\$ 21.832,50
361	Ferro CA-50 1'' - cota reserva	UND	200,00	212,0900	R\$ 42.418,00
362	Laje pré-moldada (vigas e tijolos) de 3 metros - cota reserva	M <sup>2</sup>	500,00	39,9200	R\$ 19.960,00
363	Meio fio para boca de lobo 0,80 x 0,35 x 0,12 x 0,08 - cota reserva	PÇA	1.000,00	22,1500	R\$ 22.150,00

364	Muro pré-fabricado com altura de 1,80 m (montado no local) (cota reserva)	MTL	1.000,00	147,1500	R\$ 147.150,00
365	Pedra britada n° 3/4 - cota reserva	TON	500,00	89,3300	R\$ 44.665,00
367	Tubo de concreto 0,60 x 1,00 CA1 M. F. - cota reserva	PÇA	500,00	116,1800	R\$ 58.090,00
368	Tubo de concreto 0,60 x 1,00 M. F. - cota reserva	PÇA	500,00	87,9200	R\$ 43.960,00
369	Tubo de concreto 0,80 x 1,00 CA1 M. F. (cota reserva)	PÇA	500,00	198,8900	R\$ 99.445,00
370	Tubo de concreto 1,00 x 1,00 CA1 M. F. (cota reserva)	PÇA	500,00	264,5600	R\$ 132.280,00
372	FERRO CA - 50 3/4 BARRA+-12,00 METROS - cota reserva	UND	200,00	158,3600	R\$ 31.672,00
373	Ferro CA-50 3/8" barra +-12,00 metros - cota reserva	UND	500,00	44,0000	R\$ 22.000,00
376	Forro de madeira Pinho 3m x 0,12cm (COTA RESERVA)	M <sup>2</sup>	750,00	24,8000	R\$ 18.600,00
377	Forro de madeira angelin pedra 6m x 0,12cm (COTA RESERVA)	PÇA	750,00	58,8000	R\$ 44.100,00
387	Gramma Sintética verde 8mm - cota reserva	M <sup>2</sup>	500,00	56,9700	R\$ 28.485,00
388	Pia Granito Verde Ubatuba com bojo Louça com rodopia (COTA RESERVA)	M <sup>2</sup>	125,00	460,0000	R\$ 57.500,00
394	SACO DE CIMENTO CP II 50KG (COTA RESERVA)	UND	3.750,00	23,0000	R\$ 86.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$5.575.664,77</b>

### III - REAJUSTES DE PREÇOS

**3.1** - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

**3.1.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**3.1.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*  
*Departamento de Compras/Licitações*



apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**3.1.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**3.1.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

**3.1.5** - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

**3.1.6** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

**3.1.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**3.1.6.2** - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



**3.1.6.3** - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

**3.2** - Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

## **IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

## **V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

**5.2** - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

**5.3** - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

**5.4** - O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);

b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



**5.5** - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

**5.6** - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

**5.7** - O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

**5.8** - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

**5.9** - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

## **VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

**§1º** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



**§ 2º** - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

**6.1.1** – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**6.2** - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

**6.2.1** – Cópia da requisição dos serviços;

**6.2.2** - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

**6.2.3** - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

**6.2.4** - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

**6.2.5** - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

**6.2.6** - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

**6.2.7** - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

**6.2.8** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha  
5147

02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha  
5148

02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha  
5149

02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha  
5090

02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha  
4991

02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha  
5077

02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha  
4922

02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha  
4849

02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha  
4823

## VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



**7.1** - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

**7.2** - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**7.3** - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

**7.4** - A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**7.5** - A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.

**7.6** - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da Ordem de Serviço.

**7.6.1** - Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

## **VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a)** Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b)** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



e) Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferência e análise do material.

## **IX – PENALIDADES**

**9.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.2** - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

**9.3** - As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**9.4** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

## **X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**a)** - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

**b)** - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**c)** - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

**d)** - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**10.2** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**10.2.1** - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.2.2** - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



## **XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

**11.1** – Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

**11.2** - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

**11.3** - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

## **XII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**12.2** - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

**12.3** – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

**12.4** - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



**12.5** - O fornecedor indica o e-mail: [colimpconstrutora@gmail.com](mailto:colimpconstrutora@gmail.com) para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 - A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

**13** - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, 17 de julho de 2019.

---

**WELINGTON MOREIRA DE  
OLIVEIRA**

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG  
CONTRATANTE

---

**SIRLEI A. DE SOUZA GUERRA**

COLIMP CONSTRUTORA LTDA EPP  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*

